



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 464

BAHIA - 12 de Fevereiro de 2026 - Quinta-feira

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- **RESOLUÇÃO CMAS Nº 01, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026** - Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldo e aplicação de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Oliveira dos Brejinhos-Ba, para execução no exercício de 2026.
- **Plano de Aplicação o FMAS - Execução Financeira**

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – BAHIA****RESOLUÇÃO CMAS Nº 01, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldo e aplicação de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Oliveira dos Brejinhos-Ba, para execução no exercício de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Oliveira dos Brejinhos, no uso de suas atribuições legais, Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 105/2017 de 14 de dezembro de 2017, em reunião ordinária/extraordinária realizada em 11 de fevereiro de 2026, conforme Ata nº 01/2026,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993);

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a existência de saldo financeiro apurado em 31 de dezembro de 2025, constante na conta vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no exercício de 2026;

CONSIDERANDO a apresentação e apreciação do Plano de Aplicação dos Recursos pelo órgão gestor da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação do saldo financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, alocado no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para execução no exercício de 2026.

Art. 2º Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos reprogramados, destinado ao custeio e/ou investimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais,



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – BAHIA**

conforme planejamento apresentado pelo órgão gestor, o qual constitui anexo integrante desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026.

Oliveira dos Brejinhos, 12 de fevereiro de 2026.

**PALOMA RODRIGUES OLIVEIRA
PRESIDENTE CMAS**



Plano de Aplicação FMAS

Execução Financeira

Este documento evidencia o planejamento das ações dos repasses fundo-a-fundo, operacionalizado diretamente do Fundo Estadual e Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2026 de Oliveira dos Brejinhos - BA, visando a aplicabilidade dos recursos e a melhoria do atendimento à população. As ações propostas neste instrumento deverão ser submetidas à Instância de Controle Social.

10/2/2026

**APRESENTAÇÃO**

O Plano de Aplicação de Recursos – Reprogramação tem por objetivo apresentar o demonstrativo da situação dos saldos existentes em 31/12/2025, nas respectivas contas, oriundos de recursos recebidos do Fundo Estadual e do Fundo Federal de Assistência Social, no exercício de 2025. Apresenta, ainda, a proposta de utilização desses saldos, em conformidade com as normativas específicas que regem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para apreciação, eventuais adequações e aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

I – Identificação

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Assistência Social

E-mail: assistenciasocial.ob@gmail.com

CNPJ: 14.921.920/0001-57

Secretária Titular: Simone Almeida dos Santos

II – Reprogramação do saldo em 31/12/2025 para o exercício 2026.

Bloco/piso	Fonte	Componente	Conta Corrente	Saldo 31/12/2025
IDG-M	FNAS	IGD-PAB / IGD-M	27667-7	53,57
	FNAS	IGD-PBF / IGD-M	23228-9	109.983,40
	FNAS	Gestão do SUAS	23229-7	6.954,09
	FEAS	IGD SUAS Bahia	28.535-8	35.481,05
BL PSB	FNS	PAIF Piso Básico Variável III - Equipe Volante Serviço De Convivência e Fortalecimento de Vínculos	23231-9	51.633,22
	FEAS		24.096-6	38.832,35
	FNAS	Serviço no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos (SPSBD-GC)	25226-3	106.716,36
SIGTV_G32021	FNAS	Manutenção e funcionamento das unidades (CRAS, CREAS)	27565-4	475,89
BL MAC	FNAS	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	24071-0	33.211,15
	FEAS		24.097-4	10.605,16
AEPETI	FNAS	Ações estratégicas do PETI - AEPETI	23227-0	8.559,84
BPC ESCOLA	FNAS	Questionário a ser aplicado – BPC na escola	28111-5	5.351,33

|



PROCAD-SUAS	FNAS	Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS	28536-6	44.807,29
BL BE	FEAS	Benefícios socioassistenciais – Benefício Eventual	24.095-8	19.734,81
TOTAL				472.399,51

III – Aplicação dos recursos exercício 2026.

I. BLOCO – IGD-M (Índice de Gestão Descentralizada Municipal)

Objetivo: Fortalecer a gestão do Cadastro Único, Programa Bolsa Família (Auxílio Brasil) e do SUAS, incluindo apoio ao controle social, conforme normativas vigentes.

Valor total dos componentes reprogramados: R\$ 152.472,11

Conta Corrente	Componentes		Natureza da despesa
27667-7	IGD-PAB / IGD-M	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Material de Consumo; Diárias – Pessoal Civil
23228-9	IGD-PBF / IGD-M	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Contratação por tempo determinado, entrevistadores do cadunico;
23229-7	Gestão do SUAS	Gestão do Sistema Único de Assistência Social	Serviços de terceiros pessoa física;
28.535-8	IGD SUAS Bahia	Gestão do Sistema Único de Assistência Social	Serviços de terceiros pessoa jurídica;
			Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
			Equipamentos e material permanente;
			Despesas com a manutenção do controle social, pelo mesmo 5%;
			Capacitação e treinamentos dos profissionais;
			Deslocamento de profissionais e conselheiros
			Aprimorar o espaço do órgão gestor e cadunico;
			Material informativo e de audiovisual
			Outras despesas, conforme normativas do bloco de Gestão do IDG-M.



II. Bloco Proteção Social Básica e Proteção especial de Média Complexidade

Objetivo: Garantir a manutenção, continuidade e qualificação dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do CRAS e CREAS, assegurando a prevenção de riscos sociais, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o atendimento especializado às famílias e indivíduos com direitos violados, a execução de serviços no domicílio para gestantes e crianças de 0 a 6 anos, bem como a estrutura e funcionamento das unidades e o suporte às equipes técnicas, conforme normativas do SUAS.

Valor total dos componentes reprogramados: R\$ 152.472,11

Conta Corrente/ fonte	Componentes	Finalidade	Natureza da despesa
23231-9	PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família	Cofinanciamento dos serviços socioassistenciais executados no âmbito do CRAS e CREAS, visando à prevenção de riscos sociais e ao atendimento de famílias e indivíduos com direitos violados.	Material de Consumo; Diárias – Pessoal Civil Contratação por tempo determinado; Deslocamento de profissionais; Serviços de terceiros pessoa física; Serviços de terceiros pessoa jurídica; Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC); Equipamentos e material permanente; Folha de pagamento – profissionais efetivos e comissionados; Capacitação de equipes; Encargos sociais. Material informativo e de audiovisual; Outras despesas previstas nas normativas dos respectivos Blocos de Financiamento (PSB e PSE-MC).
24.096-6	SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
25226-3	Serviço no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos (SPSBD-GC)		
24.097-4	PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos		
24071-0			
SIGTV_G320 21	Manutenção e funcionamento das unidades públicas de assistência social (CRAS, CREAS) e serviços.		

III. Benefícios socioassistenciais – Benefício Eventual

Objetivo: Garantir a proteção social de indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade ou emergência, assegurando condições mínimas de sobrevivência e dignidade.

Valor total do componente reprogramado: R\$ 19.734,81

Conta Corrente	Componentes	Natureza da despesa
28111-5	Benefícios Eventuais	Gêneros de Alimentação (Cesta Básica) – Alimenta SUAS Aluguel Social – mulheres vítimas de violência doméstica Benefício funeral; Benefício viagem Benefício natalidade Outros benefícios eventuais previstos no SUAS



IV. Programas – BPC na Escola, AEPETI e PROCAD-SUAS

Objetivo: Garantir a proteção, inclusão e desenvolvimento de crianças e adolescentes, bem como fortalecer a gestão e qualificação do SUAS, assegurando a execução eficiente dos serviços, programas e projetos socioassistenciais.

Valor total do componente reprogramado: R\$ 58.718,46

Conta Corrente	Componentes	Finalidade	Natureza da despesa
24.095-8	BPC ESCOLA	Garantir a proteção e inclusão escolar de crianças e adolescentes beneficiários do BPC.	Material de Consumo; Diárias – Pessoal Civil Contratação por tempo determinado,
23227-0	AEPETI	destinada a ações de proteção especial a crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil	Delocamento de profissionais Serviços de terceiros pessoa física; Serviços de terceiros pessoa jurídica
28536-6	PROCAD-SUAS	Fortalecer a gestão do SUAS, capacitar equipes, apoiar o planejamento, monitoramento e execução de serviços e programas socioassistenciais.	Capacitação de equipes e gestores Desenvolvimento de ferramentas de monitoramento e acompanhamento da gestão do SUAS Apoio técnico e administrativo para execução de programas e serviços socioassistenciais

III- Monitoramento e Avaliação

As ações realizadas serão monitoradas por meio dos sistemas de informação e a prestação contas das metas físicas e financeiras ocorrerão no Relatório Anual de Gestão referente ao exercício de 2026, fiscalizado, acompanhado e submetido ao Conselho Municipal de Assistência Social.

|